ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR –14/10/2013.FL. 01

Aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, sob a Presidência do Vereador Elizeu Vidotti, ocupando a 1ª Secretaria o Vereador Cecílio de Araujo Pereira, presente ainda os Vereadores Conrado Ângelo Scheller, José Carlos Camargo, Estela de Fátima Camata, José Teodoro de Souza, Luis Antonio Felix Junior, Paulo Soares Nora, Rômulo Sérgio Yanke dos Santos e Silvanir Rodrigues da Silva realizou-se a 34ª **(TRIGÉSIMA QUARTA)** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná. Dando prosseguimento o senhor presidente convidou a Diretora Geral do Poder Legislativo Sra. Cleusa Alves Foristieri, para fazer a leitura de um texto bíblico. **TRIBUNA LIVRE**: Sr. Joaquim Alves da Silva. Em seguida fizeram comentários os Vereadores Rômulo Sérgio Yanke dos Santos, Estela de Fátima Camata, José Teodoro de Souza e Elizeu Vidotti. TRIBUNA LIVRE: Sra. Rosicler Fernandes Piveta. Em seguida fizeram comentários os vereadores Estela de Fátima Camata, Cecílio de Araujo Pereira, Conrado Ângelo Scheller, Luis Antonio Felix Junior, Rômulo Sérgio Yanke dos Santos e Elizeu Vidotti. Em seguida o senhor Presidente colocou em votação a ata da 33ª Sessão Ordinária realizada em sete de outubro do corrente ano, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos.

PERÍODO DO EXPEDIENTE: Requerimento do Vereador Silvanir Rodrigues da Silva ao prefeito municipal para que determine ao setor competente a execução de faixas de sinalização e símbolos pintados nas ruas, bem como placas de trânsito fixadas em postes ou suportes na vertical, nas ruas horizontais e verticais em todo o Jardim Do Café II.Requerimentos do Vereador Elizeu Vidotti ao prefeito municipal para que determine ao setor competente que fiscalize e faça cumprir o que determina a Lei nº 2.359 de 22 de Junho de 2010 que trata da "Instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento nos estabelecimentos bancários do município", visto que além da falta de segurança que esta causando aos clientes, alguns estabelecimentos bancários não se adaptam e estão descumprindo o que determina o artigo 2º da referida lei; determine ao setor competente a cobertura da quadra poliesportiva do Conjunto Habitacional Waldomiro Moreira Gomes (Cambé III). Pedido de informação de autoria do Vereador Elizeu Vidotti ao prefeito municipal para que encaminhe a este Poder as seguintes informações: Cópia das escrituras dos imóveis dados em dação em pagamento ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE CAMBÉ conforme Lei nº 2.585 de 28 de Dezembro de 2012.Requerimento do Vereador Rômulo Sérgio Yanke dos Santos ao prefeito municipal para que determine ao órgão competente a realização de pintura viária e sinalização da Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, na confluência com a BR 369, bem como no Ponto de Táxi, localizado em frente ao Posto de Combustível (próximo a passarela), no Jardim Santo Amaro, visando trazer mais segurança à população da região. Requerimento da Vereadora Estela de Fátima Camata ao Presidente da COMDEC para que determine ao setor competente a manutenção da Rua Belo Horizonte, nas proximidades do Estádio Municipal José Garbelini e acesso ao Jardim Antonio Euthymio Casaroto.Requerimento do

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR –14/10/2013.FL. 02

Vereador Cecilio de Araujo Pereira ao prefeito municipal para que determine ao setor competente a realização das seguintes reivindicações: Construção de muro e calçada em torno da horta comunitária do Cambé IV; Construção de calçada entre a Igreja Católica e a Casa de Velório, na Avenida Antonio Raminelli, Cambé IV e Faixa de pedestres na Avenida Antonio Raminelli esquina com a Avenida Antonio Carvalho Grade.Pedido de Informação de autoria dos Vereadores Conrado Ângelo Scheller, Cecílio de Araujo Pereira, José Carlos Camargo, Elizeu Vidotti e Silvanir Rodrigues da Silva ao prefeito municipal para que encaminhe a este poder as seguintes informações e cópias de documentos conforme segue: Cópia de todos os processos administrativos e licitatórios, desde o ano de 2009, que culminaram na contratação da Empresa FLORA SHOW EVENTOS E TURISMO LTDA. **Obs. TODOS OS CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA FLORA SHOW EVENTOS E TURISMO LTDA**. Cópia de todos os documentos apresentados ao município pela referida empresa, desde o ano de 2009, **COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS** do serviço realizado para o município por intermédio da FLORA SHOW EVENTOS E TURISMO LTDA, em especial: Cópia de todos os orçamentos realizados pela empresa FLORA SHOW EVENTOS E TURISMO LTDA conforme determina a legislação, referente aos serviços contratados pela mesma e pagos com dinheiro público; A administração Municipal tem conhecimento de serviços prestados à particulares pela empresa FLORA SHOW EVENTOS E TURISMO LTDA, com as despesas custeadas com verba pública? **DO DIREITO - Legitimidade e atribuição do Poder Legislativo em fiscalizar os atos do Poder Executivo,** Assim estabelece o art. 31 da Constituição Federal: Art. 31. A Fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei. A lei Orgânica Municipal, no mesmo sentido, determina: Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: (...) XIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta; Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, **SERÁ EXERCIDA PELA CÂMARA** MUNICIPAL, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder. Também a Lei de transparência, assim determina: Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso. Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado; IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços. Pedido de Informação de autoria dos Vereadores Conrado Ângelo Scheller, Cecílio de Araujo

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR –14/10/2013.FL. 03

Pereira, José Carlos Camargo, Elizeu Vidotti e Silvanir Rodrigues da Silva ao prefeito Municipal para que encaminhe a este poder as seguintes informações e cópias de documentos conforme segue: Cópia de todos os processos administrativos e licitatórios, desde o ano de 2009, que culminaram na contratação da Empresa de publicidade ÚNICA PROPAGANDA S/C LTDA. **Obs. TODOS OS CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA FLORA SHOW EVENTOS E TURISMO LTDA**. Cópia de todos os documentos apresentados ao município pela referida empresa, desde o ano de 2009, **COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS** do serviço realizado para o município por intermédio da ÚNICA PROPAGANDA S/C LTDA, em especial: Cópia de todos os orçamentos realizados pela empresa ÚNICA PROPAGANDA S/C LTDA conforme determina a legislação, referente aos serviços contratados pela mesma e pagos com dinheiro público; Porque existe, no contrato de prestação de serviço de publicidade, pagamento de prêmio em pecúnia no valor de R$ 6.499,35 para campeonato amador chave ouro e chave de prata conforme se observa abaixo? 5/11/2009 - 6.499,35 - Única propaganda Ltda. IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA RELATIVO A PREMIAÇÃO EM PECÚNIA PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE CAMBÉ EXERCÍCIO/2009 A CHAVE OURO E CHAVE PRATA A CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO. LICITAÇÃO 6. Quais as despesas (detalhadamente) ensejaram os gastos de R$ 31.628,10 reais no empenho abaixo mencionado? Quais os meios de comunicação que a referida campanha utilizou, quantas inserções, valores individuais, onde foram instalados os OUTDOORS citados, enfim, todos os meios de comunicação e demais despesas relativas a importante quantia. 28/12/2009 - 31.628,10 - Única propaganda Ltda - IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA RELATIVO SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTE CRIAÇÃO LEYAUT E ARTE FINAL PARA VEICULAÇÃO EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA CAMPANHA SOBRE CALÇADAS E TERRENOS BALDIOS DESTE MUNICÍPIO A LICITAÇÃO: CAMPANHA CALÇADAS EU CUIDO – MALA DIRETA: CAMPANHA CALÇADAS EU CUIDO – CARTAZ: CAMPANHA CALÇADAS EU CUIDO – JORNAL: CAMPANHA CALÇADAS EU CUIDO – SPORT RADIO: CAMPANHA CALÇADAS EU CUIDO – VT CAMPANHA: CALÇADAS EU CUIDO – OUTDOOR: PLANEJAMENTO DE CAMPANHA – CALÇADAS: CAMPANHA TERRENOS BALDIOS – JORNAL. **DO DIREITO - Legitimidade e atribuição do Poder Legislativo em fiscalizar os atos do Poder Executivo.** Assim estabelece o art. 31 da Constituição Federal: Art. 31. A Fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei. A lei Orgânica Municipal, no mesmo sentido, determina: Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: (...) XIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta; Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, **SERÁ EXERCIDA PELA CÂMARA** MUNICIPAL, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder. Também a Lei de transparência, assim determina: Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso. Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; III

- informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado; IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; **Projeto de Lei 55/2013** que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, PARA OS FINS A QUE SE ESPECIFICA", de autoria do Poder Executivo Municipal. **Projeto de Lei 56/2013** que "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E META FÍSICA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2013", de autoria do Poder Executivo Municipal. **Projeto de Lei 57/2013** que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 1.115.000,00 (UM MILHÃO CENTO E QUINZE MIL REAIS), PARA OS FINS A QUE ESPECIFICA", de autoria do Poder Executivo Municipal. Dando prosseguimento o senhor presidente encaminhou a Comissão de Constituição e Justiça os Projetos de Leis 55/2013, 56/2013, 57/2013 e o substitutivo 01 ao projeto de Lei 41/2013. **REQUERIMENTOS VERBAIS: Vereador Paulo Soares Nora** ao prefeito municipal para que determine ao setor competente: Poda de arvores no campo de futebol do Jardim Novo Bandeirantes, Reforma na sede da Associação de Moradores do Jardim Silvino e Recape das ruas e a cobertura da quadra de esportes do Jardim Ana Eliza III. Ao DER Sinalização nos trechos das marginais que já foram recapeados na Região do Jardim Novo Bandeirantes. **Vereador Silvanir Rodrigues da Silva** ao prefeito municipal para que determine ao setor competente operação tapa buraco no entroncamento da Avenida Gabriel Freceiro de Miranda no Posto Trevo com a rodovia que está em frente e ainda nas proximidades da Empresa Eletro Solda, Parque Manella, na passarela. **Vereador José Teodoro de Souza** ao prefeito municipal para que determine ao setor competente: Conserto de lâmpadas na quadra de Esportes do Colégio Pe. José de Anchieta, Jardim Tupi; Reforma da Quadra de Esportes do Jardim São Francisco e a Retomada na construção do asfalto aos fundos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Jardim Tupi. **Vereador Conrado Ângelo Scheller** ao prefeito municipal para que determine ao setor competente estudos para a implantação de um quebra mola na Rua Grécia, rua esta que divide o Jardim Primavera e o Jardim Morada do Sol. **Vereador José Carlos Camargo** ao prefeito municipal para que determine ao setor competente: Calçada na Avenida Antonio Raminelli, Calçada na Rua São José, Jardim Santa Izabel, na travessia da Linha e Instalação de Lixeiras na parte externa do Ginásio do Jardim Ana Rosa, bem como a manutenção da iluminação do local. **ORDEM DO DIA: Em Segunda e Última Discussão e Votação Projeto de Lei 37/2013** que "Autoriza o Poder Executivo a assumir os pagamentos das rescisões trabalhistas dos funcionários da Associação Comunitária de Segurança de Cambé, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal. Colocado em discussão usou da palavra o Vereador Cecílio de Araujo Pereira e Estela de Fátima Camata. Colocado em votação o projeto de Lei foi aprovado por cinco votos favoráveis e quatro votos contrários. **PERÍODO DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: Usaram da palavra os Vereadores Estela de Fátima Camata, José Teodoro de Souza, José Carlos Camargo, Conrado Ângelo Scheller, Silvanir Rodrigues da Silva, Elizeu Vidotti, Luis Antonio Felix Junior e Cecílio de Araujo Pereira. Em seguida o senhor presidente convocou os senhores as senhora vereadora para a próxima sessão ordinária no dia 21 de outubro próximo. Nada mais havendo a ser tratado na presente sessão, o Senhor Presidente

declarou a mesma encerrada. E, para constar, Eu, Cecílio de Araujo Pereira, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata que depois de aprovada será assinada por mim e pelo Senhor Presidente/=/=/=